

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 738 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
- IV - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
- V - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;
- VI - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;
- VIII - Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- IX - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
- X - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
- XI - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- XII - Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;
- XIII - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;
- XIV - Do Incentivo à Participação Popular;
- XV - Das Disposições Gerais.


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e legislações vigentes.

Art. 4º. O orçamento fiscal, e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;

§ 2º. grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

§ 3º. aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º. O orçamento fiscal, e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – Memória de Cálculo da Receita e da Despesa;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019 projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2020 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2020 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDEVIDAMENTO PÚBLICO

CAPÍTULO IV

MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

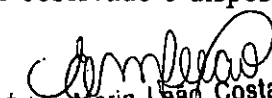
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente até 0,5% (Meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados para o exercício de 2020 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19, e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZABEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Art. 17. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



CAPÍTULO X

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes.

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses local observado as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 31 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZIAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 60 (Sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 60 (Sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

CAPÍTULO XIV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XV DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito.

II- Através de decreto a alterar e ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente a mesma classificação orçamentária.

III- Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

V- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei-orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

VI – Realizar através de decreto específico alteração de fonte de Recurso pertencente a mesma classificação orçamentária.

VII – Realizar durante o a execução orçamentária de 2020, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2019, fica o poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 45. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais e Providências.

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

IV – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais

V – Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício Anterior.

VI – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios.

VII – Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido.

VIII – Demonstrativo da origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos.

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 27 de junho de 2019.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2020

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB: **Estadual**

Percentual do PIB para o exercício de 2019: **2,70%**

Valor do PIB previsto para o exercício de 2018: **6.941.000.000.000,00**

Valor do PIB realizado para o exercício de 2018: **6.800.000.000.000,00**

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: **2020 2,90%** **2021 3,00%** **2022 3,20%**

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2020 7.853.000.000.00** **2021 8.375.000.000.00** **2022 8.947.000.000.00**

Fonte das informações do PIB: **BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **INPCA**

Percentual Mensal: **Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.**

Índices Oficiais de: **2017 2,95** **2018 3,75**

Previsão para: **2019 3,89** **2020 4,00** **2021 3,75** **2022 3,75**

Fonte das informações: **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Fatores de Cálculo:

Fatores Previstos para: 2020	106,900	Fatores Previstos para: 2017	1,0779
2021	106,750	2018	1,0389
2022	106,950	2019	1,0000
		2020	1,0400
		2021	1,0790
		2022	1,1195


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2020

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2020	2021	2022
Crescimento do PIB Fonte : BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2,90	3,00	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL	4,00	3,75	3,75
{1 + (Taxa de Inflação de 2020/100)}+ Crescimento do PIB	2020		
	1,0400		
{{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2021	2021		
	1,0790		
{{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2022/100)}+ Crescimento do PIB 2022	2022		
	1,1195		

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2017	2018	2019
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : BANCO CENTRAL DO BRASIL Fonte PIB : BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2,95	3,75	3,89
{1}	2019		
	1,0000		
{{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}}	2018		
	1,0389		
{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2019/100)}	2017		
	1,0779		


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

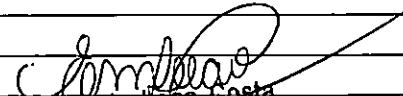
Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	27.763.500,01	29.679.181,51	31.682.526,26	33.884.461,83
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	667.000,01	713.023,01	761.152,06	814.052,13
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	588.000,01	628.572,01	671.000,62	717.635,17
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	257.500,01	275.267,51	293.848,07	314.270,51
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	257.500,01	275.267,51	293.848,07	314.270,51
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	227.500,00	243.197,50	259.613,33	277.656,46
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	227.500,00	243.197,50	259.613,33	277.656,46
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	30.000,01	32.070,01	34.234,74	36.614,05
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	30.000,00	32.070,00	34.234,72	36.614,04
1.1.1.3.03.4.3	IRRF - Trabalho - Outros Rend. D. Ativa	0,01	0,01	0,01	0,01
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	330.500,00	353.304,50	377.152,56	403.364,66
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	180.500,00	192.954,50	205.978,93	220.294,47
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	120.500,00	128.814,50	137.509,48	147.066,39
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	80.000,00	85.520,00	91.292,60	97.637,44
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.500,00	16.569,50	17.687,94	18.917,25
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	60.000,00	64.140,00	68.469,45	73.228,08
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	60.000,00	64.140,00	68.469,45	73.228,08
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	140.000,00	149.660,00	159.762,05	170.865,51
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	1.500,00	1.603,50	1.711,74	1.830,70
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	3.500,00	3.741,50	3.994,05	4.271,64
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	79.000,00	84.451,00	90.151,44	96.416,97
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.552,00	9.129,26	9.763,74
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	8.000,00	8.552,00	9.129,26	9.763,74
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	8.000,00	8.552,00	9.129,26	9.763,74
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Dívida Ativa	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.621,00	10.270,42	10.984,21
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.621,00	10.270,42	10.984,21
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.621,00	10.270,42	10.984,21
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	62.000,00	66.278,00	70.751,76	75.669,01
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	62.000,00	66.278,00	70.751,76	75.669,01
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	62.000,00	66.278,00	70.751,76	75.669,01
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	59.000,00	63.071,00	67.328,29	72.007,61
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	170.000,00	181.730,00	193.996,78	207.479,55
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	170.000,00	181.730,00	193.996,78	207.479,55
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	170.000,00	181.730,00	193.996,78	207.479,55
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	170.000,00	181.730,00	193.996,78	207.479,55
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	81.000,00	86.589,00	92.433,76	98.857,90
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00	2.138,00	2.282,31	2.440,93
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	79.000,00	84.451,00	90.151,44	96.416,97
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	79.000,00	84.451,00	90.151,44	96.416,97
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	79.000,00	84.451,00	90.151,44	96.416,97


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	79.000,00	84.451,00	90.151,44	96.416,97
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.579.000,00	1.687.951,00	1.801.887,69	1.927.118,89
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	1.375.000,00	1.469.875,00	1.569.091,56	1.678.143,43
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	1.375.000,00	1.469.875,00	1.569.091,56	1.678.143,43
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	1.375.000,00	1.469.875,00	1.569.091,56	1.678.143,43
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	1.375.000,00	1.469.875,00	1.569.091,56	1.678.143,43
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	143.246,00	152.915,11	163.542,71
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	134.000,00	143.246,00	152.915,11	163.542,71
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	134.000,00	143.246,00	152.915,11	163.542,71
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	29.000,00	31.001,00	33.093,57	35.393,57
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	29.000,00	31.001,00	33.093,57	35.393,57
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serv. de Saúde	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serv. de Saúde - Princ	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	70.000,00	74.830,00	79.881,02	85.432,76
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	70.000,00	74.830,00	79.881,02	85.432,76
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	70.000,00	74.830,00	79.881,02	85.432,76
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	70.000,00	74.830,00	79.881,02	85.432,76
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	25.223.500,00	26.963.921,50	28.783.986,20	30.784.473,24
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	13.006.000,00	13.903.414,00	14.841.894,44	15.873.406,11
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	13.006.000,00	13.903.414,00	14.841.894,44	15.873.406,11
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	10.625.000,00	11.358.125,00	12.124.798,44	12.967.471,93
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	10.000.000,00	10.690.000,00	11.411.575,00	12.204.679,46
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.000.000,00	10.690.000,00	11.411.575,00	12.204.679,46
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	260.000,00	277.940,00	296.700,95	317.321,67
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	260.000,00	277.940,00	296.700,95	317.321,67
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	350.000,00	374.150,00	399.405,13	427.163,78
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	350.000,00	374.150,00	399.405,13	427.163,78
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	15.000,00	16.035,00	17.117,36	18.307,02
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	15.000,00	16.035,00	17.117,36	18.307,02


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

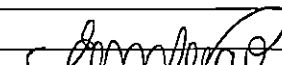
Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	210.000,00	224.490,00	239.643,08	256.298,27
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	110.000,00	117.590,00	125.527,33	134.251,47
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	110.000,00	117.590,00	125.527,33	134.251,47
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.253.500,00	1.339.991,50	1.430.440,92	1.529.856,57
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	1.129.000,00	1.206.901,00	1.288.366,82	1.377.908,31
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	1.129.000,00	1.206.901,00	1.288.366,82	1.377.908,31
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS – Atenção MAC Amb.Hosp	25.000,00	26.725,00	28.528,94	30.511,70
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	25.000,00	26.725,00	28.528,94	30.511,70
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	57.000,00	60.933,00	65.045,98	69.566,67
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	57.000,00	60.933,00	65.045,98	69.566,67
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	29.500,00	31.535,50	33.664,15	36.003,80
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	29.500,00	31.535,50	33.664,15	36.003,80
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS – O P Fin Transf F F	13.000,00	13.897,00	14.835,05	15.866,08
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	13.000,00	13.897,00	14.835,05	15.866,08
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	331.000,00	353.839,00	377.723,13	403.974,89
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	93.000,00	99.417,00	106.127,65	113.503,52
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	93.000,00	99.417,00	106.127,65	113.503,52
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	48.000,00	51.312,00	54.775,56	58.582,46
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	48.000,00	51.312,00	54.775,56	58.582,46
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	120.000,00	128.280,00	136.938,90	146.456,15
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	120.000,00	128.280,00	136.938,90	146.456,15
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	120.000,00	128.280,00	136.938,90	146.456,15
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	147.000,00	157.143,00	167.750,15	179.408,79
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ – SUS	34.000,00	36.346,00	38.799,35	41.495,91
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	34.000,00	36.346,00	38.799,35	41.495,91


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.10.3.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	13.000,00	13.897,00	14.835,05	15.866,08
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	13.000,00	13.897,00	14.835,05	15.866,08
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	219.500,00	234.645,50	250.484,07	267.892,71
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	219.500,00	234.645,50	250.484,07	267.892,71
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	219.500,00	234.645,50	250.484,07	267.892,71
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	100.000,00	106.900,00	114.115,75	122.046,79
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	9.848.000,00	10.527.512,00	11.238.119,06	12.019.168,33
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	9.848.000,00	10.527.512,00	11.238.119,06	12.019.168,33
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	9.345.000,00	9.989.805,00	10.664.116,84	11.405.272,96
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	9.407.200,00	10.042.186,00	10.740.117,93
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.800.000,00	9.407.200,00	10.042.186,00	10.740.117,93
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	360.000,00	384.840,00	410.816,70	439.368,46
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	360.000,00	384.840,00	410.816,70	439.368,46
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	128.280,00	136.938,90	146.456,15
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	120.000,00	128.280,00	136.938,90	146.456,15
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	65.000,00	69.485,00	74.175,24	79.330,42
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	65.000,00	69.485,00	74.175,24	79.330,42
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	362.500,00	387.512,50	413.669,59	442.419,63
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	362.500,00	387.512,50	413.669,59	442.419,63
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	362.500,00	387.512,50	413.669,59	442.419,63
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	106.500,00	113.848,50	121.533,27	129.979,84
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	106.500,00	113.848,50	121.533,27	129.979,84
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	106.500,00	113.848,50	121.533,27	129.979,84
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	34.000,00	36.346,00	38.799,35	41.495,91
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	34.000,00	36.346,00	38.799,35	41.495,91
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	34.000,00	36.346,00	38.799,35	41.495,91
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	2.369.500,00	2.532.995,50	2.703.972,70	2.891.898,80


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	2.369.500,00	2.532.995,50	2.703.972,70	2.891.898,80
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.369.500,00	2.532.995,50	2.703.972,70	2.891.898,80
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.369.500,00	2.532.995,50	2.703.972,70	2.891.898,80
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.369.500,00	2.532.995,50	2.703.972,70	2.891.898,80
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	43.000,00	45.967,00	49.069,77	52.480,12
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	35.000,00	37.415,00	39.940,51	42.716,38
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	4.000,00	4.276,00	4.564,63	4.881,87
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	4.000,00	4.276,00	4.564,63	4.881,87
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	4.000,00	4.276,00	4.564,63	4.881,87
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	31.000,00	33.139,00	35.375,88	37.834,51
1.9.1.0.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	31.000,00	33.139,00	35.375,88	37.834,51
1.9.1.0.09.1.1	Mul. Jur. Previstos em Contratos -Princ.	31.000,00	33.139,00	35.375,88	37.834,51
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	3.000,00	3.207,00	3.423,47	3.661,40
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.619.500,00	1.731.245,50	1.848.104,57	1.976.547,84
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 7

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.559.500,00	1.667.105,50	1.779.635,12	1.903.319,76
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.259.500,00	1.346.405,50	1.437.287,87	1.537.179,38
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	1.259.500,00	1.346.405,50	1.437.287,87	1.537.179,38
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	109.500,00	117.055,50	124.956,75	133.641,24
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	40.000,00	42.760,00	45.646,30	48.818,72
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	69.500,00	74.295,50	79.310,45	84.822,52
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	69.500,00	74.295,50	79.310,45	84.822,52
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.229.350,00	1.312.331,12	1.403.538,14
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	1.000.000,00	1.069.000,00	1.141.157,50	1.220.467,95
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	1.000.000,00	1.069.000,00	1.141.157,50	1.220.467,95
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	300.000,00	320.700,00	342.347,25	366.140,38
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	300.000,00	320.700,00	342.347,25	366.140,38
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	300.000,00	320.700,00	342.347,25	366.140,38
2.4.2.8.10.5.0	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
2.4.2.8.10.5.1	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.883.000,00	-4.150.927,00	-4.431.114,57	-4.739.077,04
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.883.000,00	-4.150.927,00	-4.431.114,57	-4.739.077,04
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.883.000,00	-4.150.927,00	-4.431.114,57	-4.739.077,04
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.883.000,00	-4.150.927,00	-4.431.114,57	-4.739.077,04
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.027.000,00	-2.166.863,00	-2.313.126,25	-2.473.888,53
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.027.000,00	-2.166.863,00	-2.313.126,25	-2.473.888,53


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:42

FOLHA: 8

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.003.000,00	-2.141.207,00	-2.285.738,47	-2.444.597,30
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.000.000,00	-2.138.000,00	-2.282.315,00	-2.440.935,89
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.000.000,00	-2.138.000,00	-2.282.315,00	-2.440.935,89
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-3.000,00	-3.207,00	-3.423,47	-3.661,40
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-3.000,00	-3.207,00	-3.423,47	-3.661,40
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-24.000,00	-25.656,00	-27.387,78	-29.291,23
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-24.000,00	-25.656,00	-27.387,78	-29.291,23
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-24.000,00	-25.656,00	-27.387,78	-29.291,23
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.856.000,00	-1.984.064,00	-2.117.988,32	-2.265.188,51
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.856.000,00	-1.984.064,00	-2.117.988,32	-2.265.188,51
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.856.000,00	-1.984.064,00	-2.117.988,32	-2.265.188,51
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.760.000,00	-1.881.440,00	-2.008.437,20	-2.148.023,59
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.760.000,00	-1.881.440,00	-2.008.437,20	-2.148.023,59
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-72.000,00	-76.968,00	-82.163,34	-87.873,69
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-72.000,00	-76.968,00	-82.163,34	-87.873,69
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.000,00	-25.656,00	-27.387,78	-29.291,23
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-24.000,00	-25.656,00	-27.387,78	-29.291,23
Totals		25.500.000,00	27.259.500,00	29.099.516,25	31.121.932,63


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

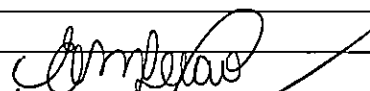
Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:43

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.967.500,00	23.483.257,50	25.068.377,38	26.810.629,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.785.950,00	13.668.180,55	14.590.782,74	15.604.842,14
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	24.000,00	25.656,00	27.387,78	29.291,23
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	24.000,00	25.656,00	27.387,78	29.291,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.761.950,00	13.642.524,55	14.563.394,96	15.575.550,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.944.000,00	2.078.136,00	2.218.410,18	2.372.589,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.675.200,00	9.273.788,80	9.899.769,54	10.587.803,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.973.750,00	2.109.938,75	2.252.359,62	2.408.898,61
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	19.000,00	20.311,00	21.681,99	23.188,89
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00	160.350,00	171.173,63	183.070,19
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	103.000,00	110.107,00	117.539,22	125.708,20
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	110.107,00	117.539,22	125.708,20
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	85.000,00	90.865,00	96.998,39	103.739,78
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	18.000,00	19.242,00	20.540,83	21.968,42
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.078.550,00	9.704.969,95	10.360.055,42	11.080.079,27
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	60.000,00	64.140,00	68.469,45	73.228,08
3.3.30.41.00	Contribuições	60.000,00	64.140,00	68.469,45	73.228,08
3.3.31.00.00	Transf. Estados e D. Federal F. a Fundo	10.000,00	10.690,00	11.411,58	12.204,68
3.3.31.41.00	Contribuições	10.000,00	10.690,00	11.411,58	12.204,68
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	51.000,00	54.519,00	58.199,03	62.243,87
3.3.50.41.00	Contribuições	16.000,00	17.104,00	18.258,52	19.527,49
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00	37.415,00	39.940,51	42.716,38
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
3.3.70.41.00	Contribuições	2.000,00	2.138,00	2.282,32	2.440,94
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	50.100,00	53.556,90	57.171,99	61.145,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	50.100,00	53.556,90	57.171,99	61.145,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.905.450,00	9.519.926,05	10.162.521,06	10.868.816,27
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e Idoso	1.000,00	1.069,00	1.141,16	1.220,47
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00	9.621,00	10.270,42	10.984,21
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	141.000,00	150.729,00	160.903,21	172.085,98
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00	117.590,00	125.527,32	134.251,47


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:43

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.182.000,00	2.332.558,00	2.490.005,67	2.663.061,06
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	6.900,00	7.376,10	7.873,99	8.421,23
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	91.000,00	97.279,00	103.845,33	111.062,58
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00	43.829,00	46.787,46	50.039,19
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	25.000,00	26.725,00	28.528,94	30.511,70
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	212.000,00	226.628,00	241.925,39	258.739,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	471.500,00	504.033,50	538.055,76	575.450,64
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.894.750,00	5.232.487,75	5.585.680,67	5.973.885,48
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	60.000,00	64.140,00	68.469,45	73.228,08
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	62.000,00	66.278,00	70.751,77	75.669,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	272.200,00	290.981,80	310.623,07	332.211,37
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	22.000,00	23.518,00	25.105,47	26.850,29
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	128.000,00	136.832,00	146.068,16	156.219,90
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101.600,00	108.610,40	115.941,60	123.999,54
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	64.500,00	68.950,50	73.604,66	78.720,18
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.512.500,00	3.754.862,50	4.008.315,72	4.286.893,66
4.4.00.00.00	Investimentos	3.379.500,00	3.612.685,50	3.856.541,77	4.124.571,42
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	24.000,00	25.656,00	27.387,78	29.291,23
4.4.71.70.00	Rateio pela Particíp. Consórcio Público	24.000,00	25.656,00	27.387,78	29.291,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.355.500,00	3.587.029,50	3.829.153,99	4.095.280,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.528.000,00	2.702.432,00	2.884.846,16	3.085.342,97
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	708.500,00	757.386,50	808.510,09	864.701,54
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	114.000,00	121.866,00	130.091,96	139.133,35
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.345,00	5.705,79	6.102,34
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	18.000,00	19.242,00	20.540,83	21.968,42
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	19.242,00	20.540,83	21.968,42
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	18.000,00	19.242,00	20.540,83	21.968,42
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	115.000,00	122.935,00	131.233,11	140.353,81
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	122.935,00	131.233,11	140.353,81


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

02 mai 2019 14:43

FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.000,00	122.935,00	131.233,11	140.353,81
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	20.000,00	21.380,00	22.823,15	24.409,36
Totais		25.500.000,00	27.259.500,00	29.099.516,25	31.121.932,63


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios						
	2017 (b)	2018 (c)		2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
		Previsto (cp)	Realizado (cr)				
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a) 0,00							
Dívida Consolidada (I)	808.871,27	1.300.000,00	1.264.032,36	1.250.000,00	1.150.000,00	1.050.000,00	950.000,00
Deduções (II)	3.301.154,63	1.650.000,00	1.893.226,40	2.150.000,00	2.050.000,00	1.950.000,00	1.850.000,00
Ativos Disponíveis	3.364.313,37	2.500.000,00	2.810.500,54	2.800.000,00	2.500.000,00	2.450.000,00	2.300.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	63.158,74	850.000,00	917.274,14	650.000,00	450.000,00	500.000,00	450.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	-2.492.283,36	-350.000,00	-629.194,04	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.492.283,36	-350.000,00	-629.194,04	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	-2.492.283,36	-2.142.283,36	1.863.089,32	-550.000,00	0,00	0,00	0,00
			Inflação	3,89	4,00	3,75	3,75

Metodologia de Cálculo:


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2020

Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	27.259.500,00	26.211.057,70	0,000	106,78	29.099.516,25	26.968.967,80	0,000	106,78	31.121.932,63	27.800.781,75	0,000	106,78
Receitas Primárias (I)	27.110.909,00	26.068.181,74	0,000	106,20	28.940.895,36	26.821.960,48	0,000	106,20	30.952.287,59	27.649.240,23	0,000	106,20
Despesa Total	27.259.500,00	26.211.057,69	0,000	106,78	29.099.516,25	26.968.967,79	0,000	106,78	31.121.932,63	27.800.781,74	0,000	106,78
Despesas Primárias (II)	27.026.458,00	25.986.978,85	0,000	105,87	28.850.743,92	26.738.409,56	0,000	105,87	30.855.870,62	27.563.112,31	0,000	105,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.451,00	81.202,89	0,000	0,33	90.151,45	83.550,92	0,000	0,33	96.416,97	86.127,92	0,000	0,33
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	1.105.769,23	0,000	4,50	1.050.000,00	973.123,26	0,000	3,85	950.000,00	848.621,55	0,000	3,26
Dívida Consolidada Líquida	-900.000,00	-865.384,62	0,000	-3,53	-900.000,00	-834.105,65	0,000	-3,30	-900.000,00	-803.957,26	0,000	-3,09

Variáveis	Exercícios		
	2020	2021	2022
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,00%	3,75%	3,75%
Crescimento do PIB - Fonte: BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2,90%	3,00%	3,20%
Projeção do PIB:	7.853.000.000.000,00	8.375.000.000.000,00	8.947.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	25.528.254,50	27.251.411,68	29.145.384,80

*INPCA

Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2020	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de 2021	= valores correntes dividido por...	1,0790
	Ano de 2022	= valores correntes dividido por...	1,1195


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios						
	2017 (b)	2018 (c)		2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
		Previsto (cp)	Realizado (cr)				
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a) 0,00							
Dívida Consolidada (I)	808.871,27	1.300.000,00	1.264.032,36	1.250.000,00	1.150.000,00	1.050.000,00	950.000,00
Deduções (II)	3.301.154,63	1.650.000,00	1.893.226,40	2.150.000,00	2.050.000,00	1.950.000,00	1.850.000,00
Ativos Disponíveis	3.364.313,37	2.500.000,00	2.810.500,54	2.800.000,00	2.500.000,00	2.450.000,00	2.300.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	63.158,74	850.000,00	917.274,14	650.000,00	450.000,00	500.000,00	450.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	-2.492.283,36	-350.000,00	-629.194,04	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.492.283,36	-350.000,00	-629.194,04	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00	-900.000,00
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	-2.492.283,36	-2.142.283,36	1.863.089,32	-550.000,00	0,00	0,00	0,00
			Inflação	3,89	4,00	3,75	3,75

Metodologia de Cálculo:


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2020

Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	27.259.500,00	26.211.057,70	0,000	106,78	29.099.516,25	26.968.967,80	0,000	106,78	31.121.932,63	27.800.781,75	0,000	106,78
Receitas Primárias (I)	27.110.909,00	26.068.181,74	0,000	106,20	28.940.895,36	26.821.960,48	0,000	106,20	30.952.287,59	27.649.240,23	0,000	106,20
Despesa Total	27.259.500,00	26.211.057,69	0,000	106,78	29.099.516,25	26.968.967,79	0,000	106,78	31.121.932,63	27.800.781,74	0,000	106,78
Despesas Primárias (II)	27.026.458,00	25.986.978,85	0,000	105,87	28.850.743,92	26.738.409,56	0,000	105,87	30.855.870,62	27.563.112,31	0,000	105,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.451,00	81.202,89	0,000	0,33	90.151,45	83.550,92	0,000	0,33	96.416,97	86.127,92	0,000	0,33
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	1.105.769,23	0,000	4,50	1.050.000,00	973.123,26	0,000	3,85	950.000,00	848.621,55	0,000	3,26
Dívida Consolidada Líquida	-900.000,00	-865.384,62	0,000	-3,53	-900.000,00	-834.105,65	0,000	-3,30	-900.000,00	-803.957,26	0,000	-3,09

Variáveis	Exercícios		
	2020	2021	2022
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,00%	3,75%	3,75%
Crescimento do PIB - Fonte: BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2,90%	3,00%	3,20%
Projeção do PIB:	7.853.000.000.000,00	8.375.000.000.000,00	8.947.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	25.528.254,50	27.251.411,68	29.145.384,80

*INPCA

Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2020	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de 2021	= valores correntes dividido por...	1,0790
	Ano de 2022	= valores correntes dividido por...	1,1195


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	25.500.000,00	6,25	27.259.500,00	6,90	29.099.516,25	6,75	31.121.932,63	6,95
Receitas Primárias (I)	24.000.000,00	23.964.000,00	-0,15	25.361.000,00	5,82	27.110.909,00	6,89	28.940.895,36	6,75	30.952.287,59	6,94
Despesa Total	38.685.000,00	24.000.000,00	-37,97	25.500.000,00	6,25	27.259.500,00	6,90	29.099.516,25	6,75	31.121.932,63	6,94
Despesas Primárias (II)	38.685.000,00	23.918.500,00	-38,18	25.274.893,00	5,67	27.026.458,00	6,93	28.850.743,92	6,75	30.855.870,62	6,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.685.000,00	45.500,00	0,00	86.107,00	89,24	84.451,00	-1,93	90.151,45	6,74	96.416,97	6,95
Resultado Nominal	-2.492.283,36	-2.842.283,36	14,04	-550.000,00	-80,65	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	808.871,27	1.300.000,00	60,71	1.250.000,00	-3,85	1.150.000,00	-8,00	1.050.000,00	-8,70	950.000,00	-9,53
Dívida Consolidada Líquida	-2.492.283,36	-350.000,00	-85,96	-900.000,00	157,14	-900.000,00	0,00	-900.000,00	0,00	-900.000,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	25.869.600,00	24.933.600,00	3,75	25.500.000,00	10,38	26.211.057,70	2,78	26.968.967,80	2,89	27.799.850,50	3,08
Receitas Primárias (I)	25.869.600,00	24.896.199,60	3,59	25.361.000,00	9,94	26.068.181,74	2,78	26.821.960,48	2,89	27.648.314,06	3,08
Despesa Total	41.698.561,50	24.933.600,00	-35,64	25.500.000,00	10,38	26.211.057,69	2,78	26.968.967,79	2,89	27.799.850,50	3,08
Despesas Primárias (II)	41.698.561,50	24.848.929,65	-35,86	25.274.893,00	9,78	25.986.978,85	2,81	26.738.409,56	2,89	27.562.189,03	3,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.828.961,50	47.269,95	0,00	25.361.000,00	96,60	81.202,89	-5,70	83.550,92	2,89	86.125,03	3,08
Resultado Nominal	-2.686.432,23	-2.952.848,18	18,32	-550.000,00	-79,90	0,96	-100,00	0,93	-3,62	0,89	-3,62
Dívida Pública Consolidada	871.882,34	1.350.570,00	66,75	1.250.000,00	-0,11	1.105.769,23	-11,54	973.123,26	-12,00	848.593,12	-12,80
Dívida Consolidada Líquida	-2.686.432,23	-363.615,00	-85,43	-900.000,00	167,14	-865.384,62	-3,85	-834.105,65	-3,62	-803.930,33	-3,62

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,950%	3,750%	3,890%	4,000%	3,750%	3,750%

*INPCA- Fonte das Informações: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0779%	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,0400%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0389%	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1,0790%
Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,1195%

Fonte das Informações: BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2020

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	2.617.421,25	12,264	1.157.235,00	5,478	1.441.632,20	6,740
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	18.724.421,40	87,736	19.967.233,00	94,522	19.948.571,99	93,260
Total	21.341.842,65	100,000	21.124.468,00	100,000	21.390.204,19	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	1.012,30	0,00
Total (I)	0,00	1.012,30	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	89.437,87	89.437,87	88.425,57

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Despesa de Capital	0,00	43.368,95	4.457,39
Investimentos	0,00	43.368,95	4.457,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	43.368,95	4.457,39
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	41.611,53	41.611,53	83.968,18


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2020

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	630.379,10	Ações Judiciais e Administrativas visando anulação ou parcelamento dos debetios	630.379,10
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	350.000,00	Ações Judiciais e Administrativas visando anulação ou parcelamento dos debetios	350.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	980.379,10	SUBTOTAL	980.379,10
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	980.379,10	TOTAL	980.379,10


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2020
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	60.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	240.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	390.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	390.000,00


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU/ISSQN/DIVIDA ATIVA E MULTAS JUROS	Outros benefícios de caráter não geral	SECRETARIA DE FAZENDA - TRIBUTAÇÃO	33.000,00	35.000,00	40.000,00	Redução Permanente de Despesas, Aumento Permanente de Receitas, demonstrado nas Margens de Expansão das Despesas de Carater Obrigatorio
TOTAL			33.000,00	35.000,00	40.000,00	


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0000 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DIVIDA

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais
2098 CUMPRIMENTO ACORDOS SENTENCA JUDICIAIS
2303 MANUT DIVIDAS E PARCELAMENTOS DEBITOS

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
2763 MANUT DIVIDAS PARCELAMENTO DE DEBITOS

Programa: 0007 - ASSEGURAR CONDICOES DIGNAS DE VIDA AOS IDOSOS, ESPECIALMENTE OS MAIS CARENTES

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
2961 ASSISTENCIA A IDOSOS CARENTES

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 241 Assistencia ao Idoso
2965 SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO

Programa: 0013 - PLANEJAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
2002 MANUT.ATIV. DIVULGACAO E PUBLICACAO
2003 MANUT .HOMEN .FEST. E RECEPCOES
2004 MANUT.SERV. SECRETARIA DA CAMARA

Programa: 0101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
2001 MANUT. DAS ACOES DO LEGISLATIVO

Programa: 0109 - CONSTRUÇÃO SEDE CAMARA

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
1001 CONSTRUÇÃO DA SÉDE DA CÂMARA MUNICIPAL
1002 MODERNIZACAO PATRIMONIO PUBLICO

Programa: 0402 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM MELHORIAS DO SERVICO PUBLICO EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, PARA GARANTIR C

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

1150 AMPL REF.CONST. DA ASSISTENCIA SOCIA

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

1821 MODERNIZACAO PATRIMONIO PUBLICO

1824 MODERNIZACAO PATRIMONIO PUBLICO

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

1825 MODERNIZACAO PATRIMONIO PUBLICO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2100 MANUT SUBSIDIO PREFEITO E VICE PREFEITO

2101 MANUTENCAO GABINETE PREFEITO

2102 MANUT ATIV HOMENAGENS FESTIV RECEPCOES

2103 MANUT CONVENIO MINISTERIO DO EXERCITO

2104 MANUTENCAO CONVENIO SIAT

2105 MANUTENCAO CONVENIO TRE MG

2107 MANUT CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA

2108 MANUT CONVENIO SAAE CORREGO FUNDO

2110 MANUTENCAO CONVENIO PROCURADORIA MG

2111 MANUT SUBSIDIO SECRETARIO CHEFE GABINETE

? não existe

Código Funcao: 06 Seguranca Publica
Código SubFuncao: 181 Policiamento

2112 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2140 MANUTE PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO

2141 MANUT.SUBSIDIO PROCURADOR MUNICIPAL

2180 MANUT ATIV ASSESSORIA DE COMUNICACAO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2300 MANUT SECRET ADMINIST CONTAB E FAZENDA

2301 SUBSIDIO SEC MUN ADMINIST,CONTAB FAZENDA

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 331 Protecao e Beneficios ao Trabalho

2302 CONTRIBUICAO AO PASEP

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2591 MANUT ATIV SEC CULTURA, ESPORTE E LAZER

2700 MANUT SEC MUN OBRAS SERVICO REG URBANA

2701 SUBSIDIO SEC MUN OBRAS SERV. REG URBANA

Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2709 MANUT DA FROTA MUNICIPAL SECRETARIA

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2762 MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2781 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2800 MANUT ATIV PLANEJ. DESENV ECONOMICO

2900 MANUT SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

2901 SUBSIDIO SECRET. MUN POLITICAS SOCIAIS

Código Funcao: 08 Assistencia Social

Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

2968 MANUT CENTRO REF ASSIST SOCIAL CRAS PAIF

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2972 QUALIFICACAO MODERN PATRIMONIO PUBLICO

Código Funcao: 08 Assistencia Social

Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

2973 MANUT CENTRO REF ASSIST SOCIALCRAS PAIF

2977 MANUT DA FROTA POLITICA SOCIAL

Programa: 0405 - ACOES QUE VISEM A CONSTRUCAO, MELHORIA E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

Código Funcao: 12 Educacao

Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1507 CONST AMPL ESCOLAS REC CONV CONGENERES

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1702 CONST AMPL MODERNIZACAO PROPRIOS MUNIC

Código Funcao: 15 Urbanismo

Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana

1714 CONSTR PARQUE EXPOSICAO MUNICIPAL

Código Funcao: 12 Educacao

Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1751 CONSTR AMPL ESCOLAS INF CONV CONGENERES

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1759 CONSTR AMP PREPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0416 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A QUALIFICACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS, GARANTINDO MELHORIA NA PRESTACAO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2202 TREINAMENTO/ ESPECIAL. DE RECURSOS

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
2502 CAPACITACAO QUALIF PROFISSIONAIS ENSINO

Programa: 0421 - PROVER PLANO DE ORGANIZACAO E TODOS OS METODOS EMEDIDAS ADOTADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO, PARA ZELAR

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 124 Controle Interno
2160 MANUT SUBSIDIO CONTROLADOR GERAL
2161 MANUT CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0455 - PRESERVACAO AMBIENTAL

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental
1009 PRESERV CONSERV AMBL. BACIA MANANCIAS

Programa: 0601 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A SEGURANCA DA POPULACAO NO MUNICIPIO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 181 Policiamento
2106 MANUT CONVENIO COMANDO GERAL PMMG

Programa: 0802 - ACOES QUE VISEM ASSEGURAR ASSISTENCIA AS FAMILIASCARENTES DO MUNICIPIO

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
2856 MANUT PROGRAMA ASSISTSOCIAL EM GERAL

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2930 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
2962 AUXILIO CARENTES DE REC. FINANCEIROS
2963 AUXILIOS FUNERARIOS CAR REC FINANCEIROS
2964 MANU PROG CONV RESOLUCOES CONGENERES


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2967 MANUT PROGRAMA IGD-SUAS

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
2970 MANUT PROGRAMA PISO MINEIRO FEAS

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2974 MANUT SERV CONV FORT DE VINCULO SCFV

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
2975 MANUT CONSELHO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
2976 MANUT PROG GESTAO IGDBF FNAS
2988 MANUT PROG SAUDE ACOLHEDORA PSE

Programa: 1001 - ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUEDAS CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
2503 MANUT PROGRAMA DE SAUDE ESCOLAR

Programa: 1002 - AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVCOS BASICOS DE SAUDE, ATRAVES DE MEDICOS,ENFERMEI

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
1200 MANUT BLOCO INVESTIMENTO SERV PUB SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
1201 MANUT BLOCO INVESTIMENTO SERV PUB SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
2620 MANUT BL CUSTEIO ACOES SERV PUB SAUDE
2636 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2639 MANUT PROG CONV RESOLUCOES CONGENERES

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2647 MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilância Sanitária
2651 MANUT BLOCO CUSTEIO ACOES SER PUB SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2858 MANUT BLOCO CUSTEIO ACOES SER PUB SAUDE
2949 MANUTENCAO SERVICO SAUDE SIA AIHS

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
2955 MANUT PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilância Sanitária
2956 MANUT ACOES SERV PROM. VIGILANCIA SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atenção Básica
2957 MANUT PROG CONV RESOLUCOES CONGENERES
2958 MANUTENCAO OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
2959 MANUT BLOCO CUSTEIO ACOES SER PUB SAUDE

Programa: 1003 - PRESTAR ATENDIMENTO MEDICO A POPULACAO BASICOESPECIALIZADO, DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A S AU

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 122 Administração Geral
1600 CONST. AMPL REF. DE UNIDADES DE SAUDE
1603 MODERNIZACAO PATRIMONIO PUBLICO SAUDE
2600 MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2601 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2603 MANUT CONV ASS COMBATE CANCER

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atenção Básica
2623 MANUT ACOES SERV ATENCAO BASICA SAUDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
2626 MANUT SERVS ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial


Erica Maria Leão Costa
Preleite Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2633 MANUT PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Código Funcao: 10 Saude

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2634 MANUTENCAO FROTA MUNICIPAL DA SAUDE

2643 MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE

Código Funcao: 10 Saude

Código SubFuncao: 303 Suporte Profilatico e Terapeutico

2645 MANUT CENTRO REABILITACAO DRA MARTA

Código Funcao: 10 Saude

Código SubFuncao: 304 Vigilancia Sanitaria

2649 MANUT ACOES SERV PROM VIGILANCIA SAUDE

Código Funcao: 10 Saude

Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

2650 PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE

2652 MANUT TRATAMENTO FORA DOMICILIO TFD

Código Funcao: 10 Saude

Código SubFuncao: 303 Suporte Profilatico e Terapeutico

2653 MANUT DA JUDICIALIZACAO DA SAUDE

Programa: 1201 - ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código Funcao: 12 Educacao

Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao

2504 MANUT MERENDA ESCOLAR R PROPRIOS FUND

2528 MANUT MERENDA ESC REC PROPRIO CRECHE

2529 MANUT MERENDA ESC. REC FNDE PRE ESCOLAR

2981 MANUT MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL

2982 MANUT MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE

2983 MANUT MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLAR

2984 MANUT MERENDA ESCOLAR QESE.FUNDAMENTAL

2985 MANUT MERENDA ESCOLAR QESE CRECHE

2986 MANUT MERENDA ESCOLAR QESE PRE ESCOLAR

Programa: 1202 - ACOES QUE VISEM A GARANTIA DO ENSINO BASICO DE BOAQUALIDADE AS CRIANCAS E AOS JOVENS DO MUNICIPIO

Código Funcao: 12 Educacao

Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1501 CONST AMPL MELH REDE ENSINO FUNDAMENTAL

1505 CONST MELH REDE ENSINO FUNDAMENTAL

2506 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL R PROPRIOS

2507 MANUT ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

2508 REM. PROFISSIONAIS ENS.FUND60%

Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2509 MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2510 MANUT BIBLIOTECA ESCOLARES REC PROPRIO
2522 MANUT ACOES COMPLEMENTARES DE ENSINO
2989 MANUT OUTRAS TRANSFERENCIAS FNDE

Programa: 1205 - ACOES QUE VISEM A GARANTIA DA EDUCACAO INFANTIL DEQUALIDADE AS CRIANCAS DO MUNICIPIO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil
1506 CONSTR REF CENTRO EDUC INFANTIL CRECHE
2517 MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL CRECHE
2521 MANUT.ATIV. EDUC. INFANTIL CRECHE 40%
2524 REMUN DOCENTES ENSINFANTIL CRECHE 60%
2525 MANUT ATIV ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR
2526 MANUT ENSINO ENFANTILPRE ESCOLAR 40%
2527 REMUN DOCENTE ENSINO INFANTILPRE ECOLAR
2530 MANUT ENSINO INFANTIL R CONV CONGENERES
2531 MANUT ENSINO INFANTIL CRECHE QESE
2987 MANUT ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR QESE

Programa: 1207 - ACOES QUE VISEM A GARANTIA DO ENSINO A CRIANCAS EJOVENS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 367 Educacao Especial
2532 MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 1211 - ACOES QUE VISEM A GARANTIA DO ATENDIMENTO DETRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE E NS

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
2511 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR
2512 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR
2513 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS
2514 MANUT. TRANSP. ESCOLAR CONV. ESTADO

Programa: 1212 - ACOES QUE VISEM A CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS AALUNOS CARENTES DO MUNICIPIO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 364 Ensino Superior
2516 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PROMAS

Programa: 1214 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA DOS SERVICOS PUBLICOS EDUCACIONAIS, VISANDO O AUMENTO DA Q U


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1401 QUALIFICACAO MODERN PATRINOMIO PUBLICO
1500 CONSTR AMPL SEDE SECRET MUN EDUCACAO
2500 MANUTENCAO ATIV SECRETARIA DE EDUCACAO
2501 MANUT SUBSIDIO SECRETARIA MUNICIPAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 363 Ensino Profissional
2515 MANUT. TRANSP.CURSO PROFISSIONALIZ

Programa: 1301 - ACOES QUE VISEM A DIFUSAO DA CULTURA NO MUNICIPIO

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 392 Difusao Cultural
1801 CONSTR AMPL. MUSEU MUN CASA CULTURA
2802 REALIZ APOIO FESTAS FOLCLORICAS POPOLAR
2803 MANUT FUNDO PROJETOS CULTURAIS
2804 PROMOCAO REALIZACAO GINCANA MUNICIPAL
2815 MANUT. ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA

Programa: 1302 - ATENDER TODOS OS MUNICIPES INTERESSADOS

Código Funcao: 19 Ciencia e Tecnologia
Código SubFuncao: 573 Difusao Conhecim. Cientif. Tecnolog
2816 MANUT. TELE-CENTROS COMUNITARIOS

Programa: 1502 - ACOES QUE VISEM A MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
2704 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

Programa: 1503 - ACOES QUE VISEM A PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS POPULACAO DO MUNICIPIO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
1713 CONST AMPL REFORMA DO VELORIO MUNICIPAL
2705 MANUT SERVICOS CEMITERIOS E VELORIOS

Programa: 1504 - ACOES QUE VISEM A CRIACAO E MANUTENCAO DE AREAS DELAZER PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2702 MANUT PARQUES, PRACAS E JARDINS

Programa: 1604 - FINANCIAR E GARANTIR COMPROMISSOS NECESSARIOS A IMPLANTACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MORADIA, NA

Código Funcao: 16 Habitacao
Código SubFuncao: 482 Habitacao Urbana
1980 CONST MELH REF MORADIAS POP BAIXA RENDA
2980 MANUT PROGRAMA HABITACIONAL COR FUNDO

Programa: 1704 - MAIOR QUANTIDADE E QUALIDADE DE AGUA TRATADA PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
1760 AMPL.SISTEMA DE CAPTAÇÃO, DISTRIB.ÁGUA
2760 MANUT. DOS SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Programa: 1705 - AMPLIACAO DAS REDES DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
1761 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ESGOTO
1767 IMPLANT. SISTEMA TRAT.ESGOTO SANITARIO
2761 MANUT. SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS

Programa: 1803 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental
1780 REC.PRESERV.AREAS AMBIENTAIS DO MUN.
1781 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 543 Recuperacao de Areas Degradadas
1782 RECOMPOSICAO DE AREAS DEGRADADAS

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2780 PROMOCAO CAMPANHAS EDUCACAO AMBIENTAL

Programa: 2001 - APOIO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
2805 MANUT DE APOIO DESENVOLV DA AGRICULTURA
2810 CONVENIO COM EMATER MG


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2812 CONV. CONSELHO DESENV COM. RURAL C FDO
2814 CONVENIO CENTRO COMUNITARIO DE FALHAS

Programa: 2201 - ACOES QUE VISEM A PROMOCAO E AO DESENVOLVIMENTODASATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO MUNICIPIO

Código Funcao: 23 Comercio e Servicos
Código SubFuncao: 691 Promocao Comercial
2817 MANUT CONV ASSOC ARTESAOS PROD CASEIROS

Programa: 2401 - PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A PUBLICACAO E DIVULGACAO DOS ATOS PUBLICOS

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2182 MANUT DESPESAS COM PUBLICACOES OFICIAIS

Programa: 2404 - ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RE TRANSMISSAO DOS SINAIS DE TV NO MUNICIPIO

Código Funcao: 24 Comunicacoes
Código SubFuncao: 722 Telecomunicacoes
1705 AMPLIACAO DO SISTEMA DE TV
2706 MANUTENCAO DAS TORRES DE TV

Programa: 2505 - ACOES QUE VISEM A AMPLIACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Código Funcao: 25 Energia
Código SubFuncao: 752 Energia Eletrica
1706 AMPLIACAO REDES DE ILUMINACAO PUBLICA
2707 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Programa: 2601 - ACOES QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDICÕES DE TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRES EM VIAS PUBLICAS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1704 CONSTRUCAO DA AVENIDA VERDE
2703 MANUT DE RUAS E AVENIDAS
2710 MANUT RECURSOS MULTAS DE TRANSITO

Programa: 2605 - ACOES QUE VISEM A MELHORIA DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1708 ABERTURA CALC PAV RUAS OBRAS URB RURAIS
2708 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA


Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORREGO FUNDO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 2702 - ACOES QUE VISEM O APOIO AO DESPORTO AMADOR NO MUNICIPIO E A CONSEQUENTE PARTICIPACAO DE CRIANCAS E J

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer

Código SubFuncao: 813 Lazer

1802 CONST MELH REF PARQUES QUADRAS ESTADIOS

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer

Código SubFuncao: 812 Desporto Comunitario

2808 MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR

2818 MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

2819 MANUT QUADRAS PARQUES EST.MUNICIPAIS

Programa: 9999 - RESERVAS

Código Funcao: 99 Reserva de Contingencia

Código SubFuncao: 999 Reserva de Contingencia

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA


Erica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal